

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 150

Senhores Deputados.—À vossa comissão de administração pública parece de aprovação o projecto n.º 7-V, e com este

seu parecer o submete à vossa douda deliberação.

Sala das Sessões da comissão de administração pública, 27 de Agosto de 1919.

Abílio Marçal, relator.
Francisco José Pereira.
Augusto Rebêlo Arruda.
Maldonado Freitas.
Alfredo de Sousa.

Projecto de lei n.º 7-V

Senhores Deputados.—Pela lei n.º 797, publicada em 29 de Agosto de 1917, foi prorrogado por mais doze mezes o prazo para a Câmara de Alenquer submeter à aprovação do Governo os estudos do caminho de ferro cuja construção foi autorizada pela lei n.º 629, de 23 de Junho de 1916.

Sucedeu, porém, que por motivo das circunstâncias resultantes do estado de guerra faltou o estímulo para novas construções de caminhos de ferro e por isso não chegaram a ultimar-se êsses estudos, mais demorados do que se julgara.

Presentemente há todo o interesse em

ultimá-los com brevidade, visto que depois da guerra, como era de prever, os capitais acodem com prontidão para todas as obras de fomento da riqueza pública.

Pelas considerações expostas temos a honra de apresentar o seguinte projecto de lei:

Artigo 1.º É prorrogado por mais 24 mezes o prazo para a câmara municipal de Alenquer submeter à aprovação do Governo os estudos do caminho de ferro cuja construção foi autorizada pela lei n.º 629, de 23 de Junho de 1916.

Art. 2.º É revogada a legislação em contrário.

Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, 16 de Junho de 1916.

Pedro Januário do Vale Sá Pereira.
Marcos Cirilo Lopes Leitão.
João Gonçalves.